

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**

Rua Oscar Pinheiro, 13 – 1º andar – sala 01
CEP 36834-000 – Caparaó – MG
www.previcap.mg.gov.br

6^a Ata – Reunião do Conselho Municipal de Previdência – CMP

Aos 17 de novembro de 2021, às 14 horas30 min. Nas dependências do Previcap – Instituto de Previdência dos Servidores de Caparaó reuniu-se a diretora representada pela Senhora Presidente, Joselene Pinto Miranda Dornelas, juntamente com a diretora administrativa Érica Brevilato de Souza Tavares, os membros do Conselho Municipal, titulares e suplentes, sendo Rafael Silva Santos, Ariana de Souza Emiliano Brinate, Érica de Souza Tavares, Michele Olimpio Moreira, Wilian Zanuti, Erli Jose da Silva Bento e Alexandre Silva Pereira, designados como representantes conforme Decreto Municipal nº. 1.341/2021. Na abertura, a senhora Joselene Pinto Miranda Dornelas, usando da palavra deu as boas vindas a todos! Preliminarmente, informou que a numeração da ATA referente a Reunião anterior havia sido digitada erroneamente, que a numeração correta é 5^a ATA. Logo após passando a palavra ao Sra. Maria Sueli Miranda Vieira, OAB-MG: 181.990, advogada administrativa. Foram apresentadas as mudanças do regimento interno do PREVICAP, para deliberação do Conselho Municipal de Previdência. A Primeira mudança foi no artigo 6º explicando sobre a eleição, no parágrafo 5º foi retirado o status de Secretário Municipal e padrão de Gratificação, passando a ser remuneração; No artigo 15º foi alterada a quantidade de membros do comitê de investimento, de 5 membros para 3 membros; No artigo 28º foi alterado quanto a eleição do Presidente do Conselho Fiscal, e que a mesma será por votação majoritária entre seus

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**

Rua Oscar Pinheiro, 13 – 1º andar – sala 01
CEP 36834-000 – Caparaó – MG
www.previcap.mg.gov.br

membros, em relação aos requisitos para o representante do ente, foram acrescidos os requisitos para o cargo de Diretor Presidente, com exceção da certificação, No artigo 31 foi acrescentado que a votação do presidente do Conselho Deliberativo, será por votação majoritária por seus membros; No artigo 33º foi acrescentado que o controle interno será assessorado pela chefia da contabilidade do instituto; No artigo 39º com relação a Ouvidoria foi acrescentado que a mesma será composta, por um segurado ativo do RPPS, que deverá ser habilitado através de certificação avançada em ouvidoria, com no mínimo 160 horas, ao inciso XXV foi acrescentado o parágrafo 1º ao qual determina que será paga a gratificação pelo serviço prestado no importe de 20% do salário mínimo, sem incorporação ao 13º salário. Férias, terço de férias, salário maternidade ou qualquer benefício de natureza previdenciário; após realizadas as devidas alterações, indicadas pelo conselho e lida em voz alta, a proposta de alteração do Regimento Interno foi aprovada por unanimidade. Subscrevem a presente ata que, lida e devidamente assinada pelos presentes. Assinam: Joselene Pinto Miranda Dornelas, Érica Brevilato de Souza Tavares, Rafael Silva Santos, Ariana de Souza Emiliano Brinate, Willian Zanuti, Michele Olímpio Moreira, Erli Jose da Silva Bento, Alexandre Silva Pereira, Maria Sueli Miranda Vieira.
